

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021/SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD E O SENHOR MAURO KAWACHI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 3747241 e CPF 886.813.432-20, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Senhor **MAURO KAWACHI**, portador da cédula de identificação 3483095 PC/Pa e inscrito no CPF nº. 210.981.402-06, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2438, Ed. Domus 0904, Bloco 1, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-110, no município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Cláusula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 08/2021, artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o processo nº 740/2023 SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024 e o reajuste do valor do Contrato com base no índice IPCA - IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

3. Este termo aditivo corresponde ao reajuste de 3,935830% do valor contratado, perfazendo um aumento anual de R\$ 9.467,64 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos).
 - 3.1 O valor global do Contrato passará de R\$ 240.551,52 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos), para o valor estimado de R\$ 250.019,16 (duzentos e cinquenta mil, dezenove reais, e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Unidade: 01 Sec. Mun. de Administração - S

Funcional programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís

Sub-Elemento: 3390361400 - Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. Fica eleita a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 30 de JUNHO de 2023

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

MAURO KAWACHI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF n.º.

2ª _____
CPF n.º.